

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ BIPARTITE

SESAPI

## RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 150/2024

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 306ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de Maio de 2024, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) A Resolução CIB-PI Nº 148/2024, que aprova a habilitação da Gestão Plena do Sistema de Saúde, do Município de União – Piauí e aprova o remanejamento do recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO), do Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, do Fundo Estadual de Saúde – FES, da Gestão Estadual, para o Fundo Municipal de Saúde de União – PI, Gestão Municipal, no Valor Anual de R\$ 3.075.574,04 (três milhões, setenta e cinco mil, quinhentos e setenta e quaro reais e quatro centavos).

## **RESOLVE:**

- **01** Aprovar o remanejamento de Recurso MAC, a partir da 7ª parcela/2024, do Fundo Estadual de Saúde FES, para Fundo Municipal de Saúde de União PI, do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (custeio), do grupo de Atenção de Média e alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar conforme relatório de remanejamento de recurso MAC referência: 04/06/2024 em anexo e Protocolo no SISMAC N° 222281592406.
- 02 Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 10 de Junho de 2024.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - Matr.0000000-0, Secretário de Estado da Saúde**, em 10/06/2024, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do <u>Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de</u> fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA - Matr.00000000, Presidente do COSEMS - PI,** em 12/06/2024, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do <u>Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.pi.gov.br/sei/controlador">https://sei.pi.gov.br/sei/controlador</a> externo.php?
<a href="https://sei.pi.gov.br/sei/controlador">acesoo externo.php?</a>
<a href="https://sei/controlador">acesoo externo.php?</a>
<a href="https://sei